

FERRAMENTAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA A VIOLÊNCIA SEXUAL NO BRASIL PARA A PSICOLOGIA NO CONTEXTO ESCOLAR

Cláudia Lerina Scherer¹;

Franciele Nascimento Carvalho¹;

Rosimeire de Moraes Amorim Naves².

Resumo: Esta pesquisa abordou a psicologia no contexto escolar, focando nas ferramentas de prevenção e proteção contra a violência sexual em crianças e adolescentes no Brasil, destacando sua importância na contribuição para a sociedade ao abordar questões sociais relevantes. **Objetivo:** O objetivo desta pesquisa foi analisar as contribuições pertinentes da psicologia escolar e as ferramentas de prevenção e proteção da criança e adolescente contra a violência sexual no Brasil. **Metodologia:** Pesquisa bibliográfica, exploratória e qualitativa. Para acessar essas fontes, foram utilizadas as seguintes bases de dados: Google Acadêmico, Scielo, Periódicos CAPES, Sites do Governo Federal, Cartilha do Ministério Público entre outros. **Resultados:** Há escassez de pesquisas sobre a atuação do Psicólogo escolar nesse cenário, devido à falta de profissionais na área. Para contribuir com o tema, foram disponibilizadas 129 ferramentas úteis, como: livros, cartilhas, filmes, serviços de saúde, entre outros, que o Psicólogo escolar poderá utilizar na sua prática. **Conclusão:** As ferramentas disponibilizadas nessa pesquisa podem servir como propostas de intervenções para trabalhar com crianças e adolescentes, além de encorajar professores, famílias e a comunidade escolar a colaborarem na prevenção e proteção contra a violência sexual.

Palavras-Chave: Psicologia escolar; Prevenção e proteção; Violência sexual; Criança e Adolescente.

¹Graduandas em Psicologia do Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG.

²Mestra em Psicologia pela UFMT, Professora do curso de Psicologia do Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG.

TOOLS FOR PREVENTION AND PROTECTION OF CHILDREN AND ADOLESCENTS AGAINST SEXUAL VIOLENCE IN BRAZIL FOR PSYCHOLOGY IN THE SCHOOL CONTEXT

Abstract: This research approaches scholar Psychology, focusing on the prevention tools and protection against children and teenager sexual violence in Brazil, emphasizing the importance on the contribution to society approaching social matters. **Objective:** The research objective is to analyze pertinent contributions of scholar Psychology and preventions tools and protection against children and teenager sexual violence in Brazil. **Methodology:** bibliographic search, exploratory and qualitative. To access those sources, it was used the following databases: Scholar Google, Scielo, CAPES's Periodic, Federal Government websites, Ministério Público's booklet and others. **Results:** There is a lack of research about scholar Psychologists in this scenario, especially because of the lack of professionals in this area. As a way to contribute with the topic, 129 tools are available, such as: books, booklets, movies, health service, and others, that scholar Psychologists can use in practical moments. **Conclusion:** The tools available in this research can be used as an offer of intervention to work with children and teenager, besides that it encourage teachers, families and scholar community to work with prevention and protection against sexual violence.

Keywords: scholar Psychology; Prevention and protection; Sexual violence; Children and Teenager.

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa abordou as ferramentas de prevenção e proteção aos direitos das crianças e adolescentes contra a violência sexual no Brasil e como a psicologia escolar no Brasil trabalha com essa demanda. Segundo Garcia (2020), no relatório de 2019, atualizado do disque 100, foram registradas 86.837 denúncias de violações contra crianças e adolescentes, 14% a mais que em 2018. Em muitos episódios de violência sexual, a agressão é perpetrada no ambiente doméstico da vítima em uma proporção significativa de casos. Além disso, a maioria das vítimas desse tipo de violência são meninas, e a ocorrência desse crime muitas vezes se dá no espaço residencial da vítima ou do agressor. No que diz respeito às crianças e adolescentes, é observado que a maioria das vítimas possui nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto, destacando a vulnerabilidade desse grupo.

Neste sentido, entendendo que os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, acontecem em grande proporção no ambiente doméstico, ou seja, no núcleo familiar dos jovens. A escola pode ser vista como um outro sistema da criança e do adolescente fora desse ambiente familiar que pode trabalhar a prevenção e proteção contra a violência sexual. Por esse motivo a escola foi escolhida para essa pesquisa.

Essas e outras questões significativas aguçaram nosso interesse, como, por exemplo, pesquisas que chamam atenção para um fato constatado por meio de um estudo quanti-qualitativo que mostra a percepção de adolescentes, dos contextos urbanos e rurais, acerca de seus direitos e deveres (Alves, 2014, p. 1). Segundo Alves (2014, p.1), “a maioria dos participantes afirmou que crianças e adolescentes têm direitos e deveres, contudo, apenas alguns souberam citá-los”. Não somente este, citado, mas outro artigo, traz, também, discussões sobre resultados de pesquisa na qual se constata que “as crianças e os adolescentes apresentam uma noção ampla sobre participação e os demais conceitos”. E revelou também que estão conscientes de que seus direitos são ignorados e violados” (Rizzini et al., 2007, p. 164). Surge, daí, o interesse em pesquisar sobre a eficácia, na prática da psicologia na escola e as ferramentas de prevenção e proteção aos direitos da criança e adolescente contra violência sexual no Brasil.

Esse tema se mostra importante, especialmente porque é relevante para a área de formação em Psicologia, trazendo sentido para os futuros profissionais e contribuição para a sociedade por abrangerem questões sociais relevantes, em forma de pesquisa. Além disso, atualizamos as ferramentas atuais que o Psicólogo escolar pode utilizar na sua prática, no combate à violência sexual da criança e do adolescente.

Oliveira (2023), nos esclarece que apesar das colocações a respeito deste assunto terem evoluído ao longo dos anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA de 1990,

regulamentando o artigo 277 da Constituição Federal no país, ainda enfrenta muitos problemas, com certos desafios a serem superados, como, por exemplo, a compreensão, entendimento, clareza e a acessibilidade, das crianças e adolescentes, sobre seus direitos.

O recorte, acima apresentado, foi escolhido porque, na nossa visão, o regulamento que rege os direitos das crianças e dos adolescentes não é usado ou conhecido por eles, na prática. E por essa questão, verificamos, por meio de estudos bibliográficos, se de fato isso ocorre. Nota-se que essa questão está presente na sociedade brasileira desde a origem da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA Brasil (1990), quando já se percebia que o Estatuto entendia que a criança e ao adolescente deveriam estar assegurados por políticas públicas de proteção, promoção e direitos, mas que, na prática, existem obstáculos para a acessibilidade das ferramentas de proteção e conhecimento sobre elas. Daí a importância em investir no estudo do tema, considerando que problemas passados ainda se mostram presentes. O tema desta pesquisa pode ser sintetizado pela seguinte pergunta: quais são, de fato, as ferramentas de prevenção e proteção as crianças e adolescentes contra a violência sexual no Brasil utilizadas pela psicologia escolar?

Foi verificado em Brasil (2021), que os números reforçam a falta de conhecimento sobre as ferramentas disponíveis para proteção e acesso aos direitos de crianças e adolescentes:

De janeiro a setembro de 2021, mais de 119,8 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes foram registradas em todo o país. O levantamento foi realizado a partir de informações do Disque 100, um dos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), ligada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). No ano passado, o número chegou a 153,4 mil.

O problema se amplia, ficando ainda mais delicado, quando “muitas vezes a criança ou adolescente não relata o episódio de abuso, por não compreender ou por medo, mas alguns sinais podem ser percebidos de forma involuntária”, Cunha (2022, p. 4).

Os problemas relacionados aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Vítimas de violência Sexual, vão desde a restrição de acesso às ferramentas de proteção e às informações sobre os seus direitos até as dificuldades encontradas em utilizá-las. Para contextualizar, e nos ajudar a entender a problemática sobre os direitos das crianças em questão, Neves (2010), traz a definição do abuso sexual infantil:

Abuso sexual infantil é o envolvimento de uma criança em atividade sexual que ele ou ela não compreende completamente, é incapaz de consentir, ou para a qual, em função de seu desenvolvimento, a criança não está preparada e não pode consentir, ou que viole as leis ou tabus da sociedade. O abuso sexual infantil é evidenciado por estas atividades entre uma criança e um adulto ou outra criança, que, em razão da idade ou do desenvolvimento, está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder (Neves, 2010 *apud World Health Organization - WHO*, 1999, p. 7).

No Guia escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, Santos (2011), afirma que “entre todas as instituições públicas, a escola é, sem dúvida, o principal ator no processo educativo de crianças e adolescentes. Para muitos, é o único espaço público que frequentam, o que lhe confere um status privilegiado para a ampliação do pacto social em torno do tema”.

Neste contexto, especialidade de Psicologia Escolar vem para agregar, sendo um facilitador para que essas crianças e adolescentes tenham acesso às ferramentas. Dias (2014) destaca que esta especialidade é reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) por meio da resolução nº 013/07, a qual delinea funções que capacitam os profissionais a promoverem, de forma interdisciplinar e abrangente, trabalhos dentro dos contextos educacionais. Essa atuação prática pode ocorrer tanto de maneira individual como em grupos e em diferentes níveis, incluindo promoção, prevenção e tratamento. Dias (2014), nos ajuda a pensar sobre a inserção dos profissionais da Psicologia no cenário escolar, para uma atuação multidisciplinar sendo evidente que eles precisariam estar capacitados para uma prática neste contexto, atualizando-se quanto às ferramentas disponíveis pelas políticas públicas ao combate da violência sexual da criança e do adolescente, a fim de serem auxiliares no momento das abordagens e psicoeducações.

Uma terrível realidade quanto às consequências sofridas pelas crianças e adolescentes que na maioria das vezes são irreversíveis, como comportamental, cognitivo, afetivo, físicos e em alguns casos psicopatológico, Pelisoli (2010, p. 112), traz específica que:

Mais especificamente, as crianças podem apresentar agitação psicomotora, dificuldade de concentração e de memória, isolamento, agressividade, abuso de substâncias, queda do rendimento escolar, comportamento hipersexualizado, sentimentos de vergonha, medo, tristeza, raiva etc., além de possíveis problemas físicos decorrentes do abuso, como doenças sexualmente transmissíveis e gravidez.

Ainda sobre os efeitos negativos dos abusos sexuais a longo prazo são as psicopatologias como “o Transtorno de Estresse Pós-Traumático ... transtorno depressivo e outros transtornos de ansiedade” Pelisoli (2010 *apud* Maniglio, 2009) e “problemas de ajustamento e transtornos de personalidade, como o borderline” Pelisoli (2010 *apud* Linehan; Dexter, 2009).

Mostra-se, assim, a importância e a relevância da realização dessa pesquisa, uma vez que se planeja estudar sobre a psicologia na escola e as ferramentas de prevenção e proteção das crianças e adolescentes contra a violência sexual, disponíveis a nível Brasil.

2 OBJETIVOS PRIMÁRIOS

Este trabalho tem por objetivo primário analisar as ferramentas de prevenção e proteção da criança e adolescente contra a violência sexual no Brasil para a psicologia no contexto escolar.

3 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

A fim de alcançar o referido objetivo, a pesquisa se desenvolverá a partir dos seguintes objetivos secundários:

- a) Identificar quais são os direitos e as leis que protegem as crianças e adolescentes da violência sexual no Brasil;
- b) Compreender como é o trabalho da (o) Psicóloga (o) escolar no Brasil voltado para a prevenção e proteção contra a violência sexual e quais os recursos que esta (e) utiliza na sua prática em relação a essa demanda;
- c) Descrever as ferramentas atualizadas produzidas por políticas públicas no Brasil e ou outros recursos de prevenção e proteção à criança e adolescente contra violência sexual que possam auxiliar o Psicólogo escolar.

4 METODOLOGIA PROPOSTA

Para analisar uma sistematização das principais contribuições teóricas pertinentes sobre o assunto e contribuir para divulgar o conhecimento já elaborado sobre as possíveis consequências, prevalência e os fatores psicossociais envolvidos em um abuso sexual na vida de uma criança e adolescentes no Brasil, será realizada uma pesquisa bibliográfica por meio de uma revisão integrativa. Essa pesquisa classifica-se como uma pesquisa exploratória, quanto ao seu objetivo, e como uma pesquisa qualitativa, quanto a sua abordagem.

Gil (2002) define as pesquisas bibliográficas como sendo aquelas pesquisas constituídas com bases de materiais que já foram publicadas, com fontes onde seus conteúdos são confiáveis, como, por exemplo, livros, artigos científicos e pesquisas desenvolvidas a partir de fontes bibliográficas.

Nesta revisão, foram utilizados livros, artigos científicos, estudos, sites, cartilhas, dados de pesquisas aplicadas, leis, decretos, outros trabalhos acadêmicos e suas respectivas referências. Para acessar essas fontes, serão utilizadas as seguintes bases de dados: Google Acadêmico, Scielo, Periódicos CAPES, Sites do Governo Federal, Cartilha do Ministério Público entre outros.

A busca, nas mencionadas bases de dados, se deu por meio das seguintes palavras-chave: psicologia escolar; violência sexual; criança; adolescente; direitos da criança. A busca do material se deu entre os meses de agosto de 2023 até junho de 2024. Após as buscas mencionadas, as bases de dados e aplicação dos critérios de inclusão e de exclusão estabelecidos, foi feita uma leitura prévia dos títulos e resumos dos trabalhos, a fim de identificar quais realmente se encaixam na proposta desse trabalho e atingiram os objetivos traçados.

Os critérios de inclusão que foram utilizados para selecionar este material são: (1) trabalhos completos publicados nos últimos 10 anos; (2) trabalhos publicados em português; (3) trabalhos que tratem dos direitos da criança e adolescente em relação a violência sexual, psicologia na escola atuando na prevenção e proteção contra violência sexual.

Já os critérios de exclusão adotados foram: (1) trabalhos com dados estatísticos que não condizem com o tema; (2) trabalhos que não constam fontes seguras.

1. 5. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE DADOS

Por fim, foi feita uma leitura crítica detalhada das fontes selecionadas com fichamento das informações mais imprescindíveis para esta pesquisa, como a psicologia na escola e as atualizações das ferramentas de prevenção, proteção da criança e adolescente contra a violência Sexual. Em relação às ferramentas, inicialmente, a pesquisa e coleta de dados foi realizada manualmente e, posteriormente, passada para planilha eletrônica de modo a facilitar a síntese das informações. Esses dados coletados foram analisados de forma qualitativa para a elaboração do texto final desta revisão bibliográfica.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi encontrado um total de 31 publicações inicialmente e após a análise dos critérios de inclusão e exclusão, foi selecionado como documentos para esta pesquisa um total de 26 artigos publicados em colocar a quantidade de artigos encontrados em cada biblioteca eletrônica Scielo, Lilacs etc, todas que foram citadas acima.

Foi encontrado um total de 149 ferramentas inicialmente e após a análise dos critérios de inclusão e exclusão, foi selecionado como documentos para esta pesquisa um total de 129 ferramentas: 1 Semáforo do toque, 25 Livros, 10 cartilhas, 1 Dia nacional de combate ao abuso, 1 Drive, 6 Dados e Indicadores, 1 Podcast, 17 Projetos Sociais, 17 filmes, 18 Serviços de saúde, 1 Sugestão de Sinal de Identificação de Abuso, 3 Aplicativos, 11 canais de Denúncia, 3 Fichas de Identificação, 13 Leis, Decretos e Portaria.

6.1 OS DIREITOS E AS LEIS QUE PROTEGEM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO BRASIL

O estatuto da Criança e do Adolescente foi elaborado como resultado de uma colaboração entre intelectuais, instituições nacionais e internacionais, líderes religiosos, entre outros. Essa iniciativa a princípio foi inserida no Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, visando:

Trazer a proteção integral, na qual crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e com prioridade absoluta. Também reafirmou a responsabilidade da família, sociedade e Estado de garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência (Brasil, 1990).

Na versão atualizada da Lei nº 13.431/2017 Brasil (2017), ressalta a necessidade de garantir proteção completa às crianças e adolescentes, oferecendo condições para viverem livres de violência, mantendo sua saúde física e mental preservada, e promovendo seu desenvolvimento. Além disso, a lei define as formas de violência (art. 4º), que são: I - violência física; II - violência psicológica; III - violência sexual; e IV - violência institucional CNJ, (2021). Fazendo um recorte para este trabalho, seguimos focando sobre a norma III- violência sexual-abuso sexual, exploração sexual comercial, tráfico de pessoas.

A Proteção Integral norteadora da legislação brasileira Brasil (1990), na Lei nº 8.069/1990, em seu artigo 5º diz que:

que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Conforme o mesmo dispositivo legal, nosso Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 4º, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, devendo-se observar a primazia de oferecer à criança e ao adolescente proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

De acordo com Minayo (2001) que vem contribuindo ao definir que: “A violência sexual que se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um adulto (ou mais) em uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimulá-los sexualmente e obter estímulo para si ou outrem” e conclui dizendo que há presença de tabus culturais,

dinâmicas de poder doméstico e a tendência de culpar as vítimas dificultam a quantificação da violência sexual, podendo levar a uma subestimação desse fenômeno nas estatísticas oficiais, embora casos pontuais possam fornecer insights sobre sua prevalência.

Já na Cartilha Maio Laranja, Cunha (2021), traz o conceito de abuso sexual infantojuvenil de uma maneira mais didática, onde diz que “Todo ato de natureza erótica, com ou sem contato físico, com ou sem força, entre um adulto ou adolescente mais velho e uma criança ou adolescente”, é configurado um fenômeno adulto cêntrico, sendo marcado pela relação desigual de poder.

De acordo com a Agência de Notícias IBGE (2021), um estudo foi conduzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), durante a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (Pense) em 2019, foi observado que aproximadamente 14,6% dos alunos de 13 a 17 anos relataram ter passado por experiências de contato físico indesejado, abraços, beijos ou exposição de partes do corpo involuntariamente. Esses episódios, mais comuns entre as adolescentes com uma taxa de 20,1%, ocorreram duas vezes mais frequentemente do que entre os adolescentes do sexo masculino, com uma taxa de 9,0%. Esse cenário levanta preocupações sobre a vulnerabilidade desses jovens, especialmente considerando que muitos podem enfrentar dificuldades para relatar ou denunciar tais situações, especialmente se ocorrerem quando ainda são crianças.

Seguindo com os levantamentos do IBGE (2021), sobre os dados levantados pela Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - Pense em 2019, observa-se uma maior incidência de relatos de violência do gênero na rede privada em comparação à pública, com destaque para a faixa etária dos estudantes entre 16 e 17 anos, evidenciando a relevância das orientações e medidas preventivas na redução dos casos de abuso e na promoção de denúncias. Entre os escolares que sofreram abuso sexual, 29,1% apontaram o(a) namorado(a) como o agressor; 24,8% apontaram amigo(a); 20,7%, um desconhecido; 16,4%, outros familiares; 14,8%, outras pessoas; e 6,3%, pai, mãe ou responsável.

Pesquisando sobre dados atuais sobre a violência, conforme Brasil (2022), mostra que:

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), registrou um total de 7.447 denúncias de estupro no Brasil nos cinco primeiros meses de 2022. Das vítimas, 5.881 são crianças ou adolescentes — quase 79% das denúncias.

No mesmo período do ano passado, a ONDH/MMFDH contabilizou 6.279 registros de estupro. Crianças e adolescentes figuravam como vítimas em 4.475 deles, o que representa um aumento de 76% dos casos envolvendo o grupo vulnerável.

Nos últimos anos, houve uma diminuição das denúncias de violências em comparação ao número de violações, segundo Brasil (2021), que mostra os dados do Disque 100 do ano de 2020. Conforme passam os anos, as denúncias vão diminuindo e os abusos também, ou seja, quanto mais denúncias são efetivadas, menos os abusadores se sentem livres para praticar os abusos. Mostrando quão importante são as denúncias, em que pese, ao mesmo tempo, nos mostrar não serem tão valorizadas.

Assim, além da importância de as denúncias serem efetivadas, é fundamental que tenhamos mais profissionais como da psicologia no âmbito escolar capacitados atuando mais especificamente na demanda de prevenção e proteção as crianças e adolescentes contra a violência sexual. Conforme o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP (2020), “sofrimento psíquico, o desenvolvimento de transtornos mentais realizando a intervenção nos primeiros sinais de um estresse pós-traumático” podem ser impedidos pelas atuações da psicologia restabelece proteção, fortalecendo autoestima, das vítimas e minimizando fatores de risco, objetivando as prevenções primárias.

6.2 - A PSICOLOGIA ESCOLAR NO BRASIL CONTRA A VIOLÊNCIA SEXUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E QUAIS OS RECURSOS QUE ESTA(E) UTILIZA NA SUA PRÁTICA.

Em 2007, o Conselho Federal de Psicologia reconheceu a Psicologia Escolar como uma especialidade, evidenciando a falta de avanços no reconhecimento do papel do psicólogo nas escolas, especialmente pelos educadores. Isso delineou o modelo de atuação do profissional na educação formal, englobando pesquisa, diagnóstico e intervenção preventiva ou corretiva em nível individual e coletivo, sugerindo uma possível transformação da realidade unicamente através de uma resolução emitida pela entidade profissional. Tendo o psicólogo escolar a responsabilidade de colaborar, junto aos educadores, na promoção da aprendizagem e do desenvolvimento infantil, enfatizando uma visão holística do indivíduo, que vai além do enfoque tradicional da escola. Isso implica não apenas no progresso cognitivo, mas também na promoção do desenvolvimento emocional, social e motor, por meio de intervenções que envolvam não somente as crianças, mas também suas famílias e comunidade (Guzzo *et al.*, 2010).

Segundo a análise realizada por Guzzo (2010), a área continua a explorar a intersecção entre Psicologia e Educação, a formação e prática do psicólogo nesse contexto, a pesquisa científica e o papel da Psicologia Educacional na formação de professores, porém há uma

carência de estudos aprofundados sobre temáticas cruciais como violência escolar e processos de exclusão na realidade educacional brasileira.

Para o atendimento de psicólogos (os) que atuam diante desta demanda (violência sexual da criança e do adolescente) , suas atividades estão juntas a rede de proteção, Centros de Atenção Psicossocial (Caps), Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (Capsi), Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas (Caps ad), Saúde Mental na Atenção Básica, como também Equipes multiprofissionais na APS - eMulti, Núcleos de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) Brasil, (2014).

A atuação da Psicóloga (o) é orquestrada por diversos procedimentos técnicos que estruturam o atendimento da criança, adolescente e sua família, desempenhando seu trabalho junto aos serviços da saúde, na assistência social, nas delegacias, no judiciário ou Ministério Público e dentro dos órgãos de entidades Sistema de Garantia de Direitos, em acordo com as orientações expressas na Resolução CONANDA n.º 169/2014, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas – CREPOP.

Conforme as referências técnicas para atuação de psicólogos na rede a crianças e adolescentes em situação de violência caracteriza que:

O atendimento psicossocial configura-se como um conjunto de atividades e ações psicossocioeducativas, de apoio e especializadas, desenvolvidas individualmente e em pequenos grupos (prioritariamente), de caráter disciplinar e interdisciplinar, de cunho terapêutico — não confundir com psicoterapêutico —, com níveis de verticalização e planejamento (início, meio e fim), de acordo com o plano de atendimento desenvolvido pela equipe (CREPOP, 2020).

Cabendo a psicóloga (o) operar protetivamente, começando pela escuta, formulação de documentos até os atendimentos psicossociais individuais e familiares, bem como na atuação no âmbito da comunidade, desenvolvendo ações de prevenção à violência, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP (2020).

De acordo com nossas pesquisas, foi observada a relevância de integrar a psicologia nos ambientes educacionais, com foco na prevenção e na conexão com as redes primárias e secundárias, tendo em vista que a violência dentro e fora das escolas se relaciona com a violência sexual da criança e adolescente. Abordar essa temática possibilita que jovens compreendam sua sexualidade, promovendo o autoconhecimento e estimulando a aprendizagem, influenciando seus sentimentos, interações e decisões. Respeitar o direito das crianças e adolescentes à saúde envolve zelar também pelos aspectos relacionados à sua saúde sexual e reprodutiva.

Conforme recomendado na Resolução CONANDA n.º 169/2014 Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP (2020):

Diante deste cenário, entende-se que os profissionais de Psicologia têm muito a contribuir na ampliação e intensificação das ações preventivas e de cuidado. Dentre as ações possíveis, podemos citar: • refletir sobre como o tema perpassa seu campo de atuação e buscar conteúdos que possam qualificar seu trabalho, norteados pelo compromisso ético e social com a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

• Construir materiais (vídeos, textos, áudios, cartilhas, livros) utilizando linguagem acessível, com o auxílio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), que possam ser compartilhados pela internet, para contribuir na sensibilização da população para a temática, sua prevenção e enfrentamento. • Pautar o assunto em seus municípios, serviços, grupos e coletivos dos quais participa, a fim de dar visibilidade e promover discussões a respeito, podendo ser estas discussões disparadoras de possíveis campanhas e outras atividades relativas ao tema.

No geral, não foram encontradas pesquisas que demonstraram o trabalho do Psicólogo escolar de forma direta e detalhada com a temática, e quais os recursos e ou ferramentas que estes profissionais utilizaram em sua prática para prevenção e proteção aos direitos da criança e adolescente no combate à violência sexual. Neste sentido, parece haver uma escassez de publicações relacionadas a atuação direta do psicólogo escolar com violência sexual da criança e adolescente, e mais especificamente em relação aos recursos e/ou ferramentas que estes utilizam na atuação com essa temática, principalmente em relação aos materiais (vídeos, textos, áudios, cartilhas, livros) utilizando linguagem acessível, com o auxílio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), que possam ser compartilhados, para contribuir na sensibilização da população para a temática, sua prevenção e enfrentamento, conforme recomendado pela Resolução CONANDA n.º 169/2014 Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP (2020), como destacado acima. Podemos justificar que existe essa escassez destas publicações talvez pelo fato de ainda haver poucos profissionais da psicologia na escola, para que estes, demonstrem e publiquem suas ações, conforme Bandeira (2023) afirma que:

Apesar de a legislação brasileira obrigar a oferta de profissionais de psicologia e de serviço social nas escolas da rede básica do país desde 2019, a grande maioria, sobretudo unidades públicas, continua sem psicólogos para auxílio dos professores e estudantes. Segundo levantamento feito pelo GLOBO com base nos dados do Censo Escolar de 2022, o número de psicólogos dentro de escolas corresponde a apenas 0,05% do total de estudantes matriculados, ou seja, menos de 0,1%: são 24.434 profissionais para 47,4 milhões de alunos dos ensinos infantil, fundamental e médio.

6.3 – INTERVENÇÕES POSSÍVEIS E AS FERRAMENTAS ATUALIZADAS QUE O PSICÓLOGO NO ÂMBITO ESCOLAR PODE UTILIZAR CONTRA VIOLÊNCIA SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No texto esclarecedor de Pelisoli (2010, p. 115), traz que existem três cenários diferentes para as intervenções do psicólogo escolar sob o tema da violência, o primário, o secundário e o terciário. As intervenções primárias referem-se sobre a participação das equipes escolares por meio das ações de prevenção, conscientização psicoeducando, orientando, capacitando as pessoas dentro do núcleo escolar sobre a violência sexual da criança e adolescente, com o intuito de promover qualidade de vida a comunidade escolar, alunos e famílias. As intervenções secundárias têm o olhar para o reconhecimento e verificação de intervenções futuras, o foco é evitar possíveis intervenções. Já as intervenções “terciárias para os atendimentos nos serviços para tratamento terapêutico e reabilitação” Pelisoli (2010, *apud* Gomes, 1999). Assim, a intervenção terciária não será o foco deste trabalho, pois o psicólogo(a) na escola não atua no tratamento terapêutico, nesse caso, é feito o encaminhamento para os psicólogos clínicos da rede de assistência.

Conforme Bandeira (2023):

“Na escola, o Psicólogo trabalha em atividades mais coletivas e no acompanhamento do processo de cada jovem. Dependendo do caso, se há uma necessidade de tratamento, é feito encaminhamento do jovem para os centros de atendimento da rede para atendimento clínico. A terapia é feita fora, não com o psicólogo escolar. Ou seja, Psicólogo escolar não realizam terapias, como os psicólogos clínicos”

Assim, as intervenções que as psicólogas(os) escolares podem atuar são nas intervenções primárias e secundárias. Na intervenção primária preventiva nesta temática, é promovendo, realizando uma psicoeducação e auxiliando na formação dos professores e coordenadores das escolas sobre a temática da violência sexual infantil e do adolescente e na intervenção secundária, com realizações de palestras com orientações para as crianças e os adolescentes, famílias, pais ou cuidadores dos mesmos.



Neste sentido, esse trabalho também buscou realizar uma pesquisa da literatura para encontrar os recursos de prevenção e proteção à criança e adolescente contra violência sexual que possam auxiliar o Psicólogo escolar na sua atuação com a temática. Tendo em vista a escassez de publicações conforme já mencionado mais acima, assim, as pesquisadoras

decidiram trazer alguns recursos e ferramentas possíveis disponíveis que o Psicólogo pode utilizar na escola para trabalhar com a criança, professores, família e a comunidade escolar.

6. 3.1 - Recursos de prevenção e proteção contra a violência sexual

Quando as crianças estão inseridas em programas de prevenção na escola, a sua consciência do risco aumenta. Jacobs e Hashima (1995), afirmam que o ideal destes programas é aumentar a consciência do perigo e tornar as crianças mais alertas e menos medrosas. Além disso, um estudo realizado nos Estados Unidos por Charlesworth e Rodwell (1997) utilizou estratégias úteis, inovadoras e flexíveis para prevenir o abuso sexual infantil. As etapas incluíam habilidades como “não dizer não”, “dizer algo a alguém”, “encontrar um adulto de confiança” e diferenciar entre “tipos de contato”. Já o programa que Gibson; Leitenberg (2000), apresentam compreensões de “toque bom e “toque ruim”. Contribuições como grupos com crianças podem ajudar a melhorar conhecimentos e competências em matéria de segurança pessoal é o que contribuíram (Burgess; Wurtele, 1998) e autodefesa (Rispen; Aleman, Gordona, 1997).


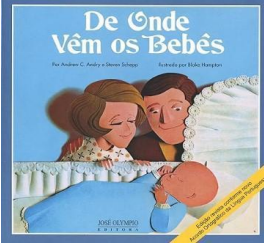
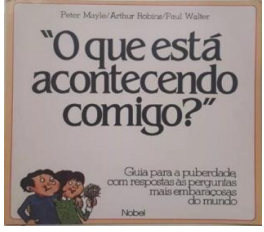
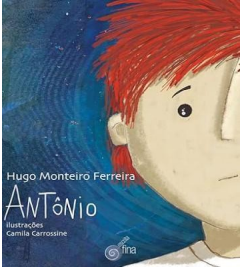
QUADRO 1 – FERRAMENTAS PARA PSICOEDUCAÇÃO: ENSINANDO A CRIANÇA SOBRE O CORPO, TOQUES E SOBRE O QUE É VIOLÊNCIA SEXUAL

Ferramentas	Finalidade	Referências
	<p>Uma abordagem didática que visa a compreensão da anatomia humana e a promoção da conscientização e prevenção do abuso infantil, incluindo a orientação sobre limites de toque apropriados.</p>	<p><u>Semáforo do toque</u> SEMÁFORO do toque: esse corpo é meu. <i>In</i>: Semáforo do toque: esse corpo é meu. [S. l.]: Aprender e brincar, 2022.</p> <p>ROSA, N. L.; SILVA. G. V. e.; FARIA, J. C. N. de M. Semáforo do toque: Conhecendo os limites do meu corpo. Anais do Encontro Nacional sobre Inclusão Escolar da Rede Profissional Tecnológica (ENIERPT), [S. l.], v. 1, n. 1, 2022.</p>
	<p>Leitura divertida onde aborda questões como autoestima, respeito próprio, intimidação, assédio e <u>autoaceitação</u>, para crianças de 3 a 7 anos.</p>	<p>TAUBMAN, Andrea Viviana. Não me toca: seu boboca! 3. ed. Minas Gerais: Aletria Editora, 2020.</p>

	<p>Leitura que envolve temas ligados ao sexo: como nascem os bebês, mudanças durante a adolescência, prevenção de doenças e orientação sexual, para crianças de 7 a 12 anos.</p>	<p>LACCOCCA, Liliana. O planeta eu: Conversando sobre sexo. 8. ed. São Paulo: Editora Ática, 1995.</p>
	<p>Leitura para crianças a partir de 2 anos, sobre identificação das partes do corpo e onde as pessoas não podem tocar.</p>	<p>MOLINARO, Gabriela. Pode parar: História para prevenção de abuso sexual infantil. 1. ed. São Paulo: Coleção Conto com Você, 2021.</p>
	<p>Uma adaptação do livro Pipo e Fifi da mesma autora, para crianças abaixo de 3 anos, onde aborda a proteção, conceitos sobre partes íntimas, consentimento das pessoas de confiança da convivência da criança.</p>	<p>ARCARI, Caroline. Fifi e Pipo: para bebês. 1. ed. Paraná: Editora Caqui, 2021.</p>
	<p>Livro didático que aborda o conhecimento do corpo, onde a criança aprende a diferenciar a diferença dos toques, aprendendo a identificar o abuso sexual, para crianças de 4 a 12 anos.</p>	<p>ARCARI, Caroline. Pipo e fifi: Ensinando proteção contra violência sexual. 1. ed. Paraná: Editora Caqui, 2023.</p>
	<p>Literatura que aborda de uma forma irreverente, como as crianças fazem a transição para a adolescência, mudanças no corpo, sem criar barreiras para falar sobre o aparelho sexual, para adolescentes a partir de 12 anos.</p>	<p>BRULLER, Hélène. Aparelho sexual e cia.: Um guia inusitado para crianças descoladas. São Paulo: Cia. Das Letras, 2001.</p>
	<p>Leitura de uma forma lúdica, com ilustrações que ajudam a tratar assuntos como integridade física, privacidade e proteção, o entendimento da criança com as partes íntimas, o poder de dizer não e a importância do diálogo aberto com um adulto de confiança, para crianças de 4 a 6 anos.</p>	<p>MENDONÇA, Roseli. Meu corpo: Meu corpinho. 1. ed. Paraná: Editora Matrescência, 2023.</p>

	<p>Livro-guia, com questionário que auxilia os pais a entrarem no assunto sobre abusos sexuais e sobre seus limites, para crianças de 6 a 12 anos.</p>	<p>GEISEN, Cynthia. <i>Meu corpo é especial: Um guia para que a família converse sobre abuso sexual</i>. São Paulo: Paulus Editora, 2007.</p>
	<p>Leitura infantil que de forma simples e lúdica conta como é a origem dos bebês e anatomia, reprodução, consentimento, fisiologia, tipos de parto, adoção, fertilização in vitro., para crianças de 6 a 10 anos.</p>	<p>ARCARI, Caroline. <i>Gogô: De onde vêm os bebês?</i> Paraná: Editora Caqui, 2021.</p>
	<p>Livro direcionado aos pais, no qual os auxilia dando autonomia para abordar educação sexual das crianças, de modo adequado, para pais e adultos.</p>	<p>ROCHA, Leiliane. <i>Como falar sobre sexualidade com as crianças: Um guia prático de educação sexual infantil para pais</i>. São Paulo: Editora Astral Cultural, 2024.</p>
	<p>Livro/Cartilha didático e interativo que auxilia as crianças a perceber os sinais diante os alertas de risco contam os abusos sexuais, para crianças a partir de 4 anos.</p>	<p>AMARO, Débora; VAZ, Viviane. <i>Meu corpo: é meu amigo</i>. Campo Grande: Projeto Nova, 2020.</p>
	<p>Literatura de adulto para a criança onde retrata sobre os segredos referente aos abusos e como as crianças podem lidar com eles, para crianças e adultos.</p>	<p>ROCHA SANTOS SILVA, Alessandra <i>et al.</i> <i>O segredo da Tartanina: Um livro a serviço da proteção e prevenção contra o abuso sexual infantojuvenil</i>. Pompéia: Vila Crescente, 2022.</p>
	<p>Livro que conta uma história sobre a “mão boba”, de forma lúdica, para crianças acima de 5 anos.</p>	<p>EMRICH, Renata; IANNI, Erica. <i>"A mão boa e: a mão boba"</i>. Belo Horizonte: Editora Ramalhete, 2016.</p>
	<p>Literatura infantil que conta como a protagonista contou o seu segredo para a sua amiga mais próxima e como a sua amiga a ajudou, para crianças de 8 a 11 anos.</p>	<p>BARROS, Odívia . <i>Segredo: Segredíssimo</i>. São Paulo: Geração Editorial, 2011.</p>

	<p>Livro/Cartilha com uma linguagem facilitadora para as crianças e adolescentes, onde destaca tudo o que envolve o abuso sexual, para crianças e adolescentes.</p>	<p>ALMEIDA, Patrícia. Eu me: protejo. Projeto eu me protejo, 2020. Disponível em: https://www.eumeprotejo.com/cartilha-libras-e-ad Acesso em: 14 maio 2024. ALMEIDA, Patrícia. Eu me: protejo. Rio de Janeiro: Projeto eu me protejo, 2020.</p>
	<p>De uma delicadeza, esta fábula indicada entre os 30 melhores livros da Revista Crescer de 2020, levanta a empatia de quem passa por abusos sexuais, para crianças a partir dos 6 anos.</p>	<p>FREITAS, Tino <i>et al.</i> Leila. São Paulo: Editora Abacatte, 2019.</p>
	<p>Livro para jovens e adolescentes irão se identificar com os personagens, retrata a realidade dos jovens e fala sobre consentimento, relacionamentos, autoestima e sentimentos,</p>	<p>JACOB, Julieta <i>et al.</i> Juca e: Juba. Paraná: Editora Caqui, 2021.</p>
	<p>História comovente de 3 irmãos que sofreram abusos e como eles lidam com a situação, com uma linguagem lúdica, fácil entendimento, para crianças de 4 a 10 anos.</p>	<p>MOTA, Monica; BRITO, Lia. Tom, Elis e Chico: Ceará: Editora Brasil Topical, 2019.</p>
	<p>Livro facilitador para pais, que ajuda a sanar a curiosidade das crianças quanto ao seu corpinho, para crianças a partir de 8 anos.</p>	<p>RIBEIRO, Marcos. Mamãe: Mamãe, como eu nasci? 4. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2024.</p>
	<p>De forma clara, didática e afetiva este livro retrata sobre Identidade, Pluralidade Cultural, Ética, Meio Ambiente, Orientação Sexual e Saúde, ajudando os pais a sanar as dúvidas que as crianças trazem sobre sexualidade, para o público infantil e adultos.</p>	<p>RIBEIRO, Marcos <i>et al.</i> Sexo não é: bicho-papão. Rio de Janeiro: Editora Zit, 2006.</p>

	<p>Literatura infantil que levanta as questões a serem respondidas em relação de como o ser humano vem ao mundo, para crianças de 9 a 12 anos.</p>	<p>MAYLE, Peter <i>et al.</i> De onde viemos? explicando às crianças os fatos da vida sem absurdos. São Paulo: Editora Zastras, 1984.</p>
	<p>Um dos mais, se não o livro mais antigo, traduzido em português que aborda sobre as transformações no corpo do adolescente até o nascimento do bebê. Para crianças de 7 a 10 anos.</p>	<p>ANDRY, Andrew; SCHEPP, Steven. De onde vem os bebês. 1. ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1969.</p>
	<p>Uma continuação do livro "De onde viemos?" com a mesma proposta de elucidar questões emocionais, evolutivas, sexuais, com uma linguagem para crianças acima de 7 anos.</p>	<p>MAYLE, Peter <i>et al.</i> O que está acontecendo comigo? Um guia para a puberdade com respostas as perguntas mais embaraçosas do mundo. 1. ed. São Paulo: Editora Zastras, 1984.</p>
	<p>Leitura para crianças e adolescentes se identificarem com a história do protagonista, onde ele sofreu violência sexual, com uma linguagem leve, para crianças a partir de 8 anos.</p>	<p>MONTEIRO FERREIRA, Hugo <i>et al.</i> Antônio: .. 1. ed. Rio de Janeiro: Grupo editorial Zit, 2012.</p>

FONTE: Elaborado pelas próprias autoras (2024)

Falar com as crianças sobre violência sexual tem sido visto como um método muito eficaz. Estudos publicados já demonstram que as crianças que participam de programas de prevenção têm mais familiaridade com o abuso sexual em relação a aquelas que não participaram. Um interessante estudo realizado por Gibson e Leitenberg (2000) investigou, em 825 mulheres entre 16 e 28 anos, a participação em um programa de prevenção de abuso sexual (quando crianças) e a consequente vitimização. Os autores descobriram que as mulheres que participaram do programa quando eram crianças foram vitimizadas em um percentual bem menor do que aquelas que não participaram, o que sugere a eficácia de programas de prevenção, uma vez que aquelas que não participaram tiveram mais chances de sofrer abuso sexual.

QUADRO 2 - FERRAMENTAS PARA PSICOEDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO: ENSINANDO TODA A ESCOLA (PROFESSORES, DIRETORES, FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Ferramentas	Finalidade	Referências
<p>Cartilhas</p>	<p>Orientação sobre o abuso sexual contra crianças e adolescentes – abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional</p>	<p><u>Abuso sexual contra Criança e Adolescente</u> MMFDH, Ministério Da Mulher, Da Família E Dos Direitos Humanos <i>et al.</i> Abuso sexual contra crianças e adolescentes: Abordagem de casos concreto em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2021.</p> <p><u>Linha de cuidado atenção integral</u> Ministério Da Saúde <i>et al.</i> Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências: Orientação para Gestores e Profissionais de Saúde. Ministério da Saúde, 2023.</p> <p><u>Identificação e Enfrentamento</u> Identificação e Enfrentamento, Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes: et al. Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Cartilha Educativa. Ministério Público do Distrito Federal e territórios, 2015.</p> <p><u>Proteção Criança e adolescente</u> SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA, Secretaria Nacional Dos Direitos Da Criança E Adolescente <i>et al.</i> Proteção de crianças e adolescentes na internet: Recomendações para pais e responsáveis. Ministério da mulher, da família, e dos direitos, 2020.</p> <p><u>Protocolo de Atenção Integral DO ESTADO DO PARANÁ,</u> Ministério Público <i>et al.</i> Protocolo de Atenção Integral a crianças e adolescentes vítimas de violência: uma abordagem interdisciplinar na Saúde. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2020.</p> <p><u>Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes</u> NAT/MPSP, Núcleo De Assessoria Técnica Psicossocial <i>et al.</i> Guia Operacional de: enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes. Ministério público de são Paulo, 2020. Disponível em:</p>

		<p>https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas Acesso em: 15 maio 2024.</p> <p><u>Aprendendo a prevenir</u> Cordeiro, Flávia de Araújo. Aprendendo a prevenir: orientações para o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes - Brasília: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, 2006.</p> <p><u>Cartilhas, guias e manuais MPDF CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</u>, Programa Nacional De Enfrentamento Da Violência Sexual <i>et al.</i> Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Cartilha Educativa. Ministério Público do Distrito Federal e territórios, 2016.</p> <p><u>Cartilhas Childfundbrasil maio-laranja</u> BRASIL, Childfund <i>et al.</i> Cartilhas: maio Laranja. ChildFundBrasil, 2024.</p>
Dia Nacional de Combate ao abuso	18/05 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	<u>Maio Laranja</u> Cardoso, F. H. LEI No 9.970, de 17 de maio de 2000. 2020.
Drives	Childhood pela proteção da criança e adolescente	<u>Kit Childhood Brasil</u> UNICEF BRASIL, Childhood Brasil <i>et al.</i> Kit para a Rede de Proteção: Municipal. Childhood Brasil, 2021. Disponível em: https://www.childhood.org.br/kit-de-comunicacao-para-a-rede-de-protecao-municipal/ Acesso em: 15 maio 2024.
Dados estatísticos e Indicadores	Dados estatísticos e indicadores atualizados referente às violências contra criança e adolescente no Brasil.	<u>Fundação Abino-Observatório Infantil</u> CRIANÇA E ADOLESCENTE, Observatório Da <i>et al.</i> Notificações, números e taxas. Fundação Abino, 2024. Disponível em: https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/violencia Acesso em: 15 maio 2024. <p><u>DADOS IPEA</u> DE VIOLÊNCIA, Ipea Atlas <i>et al.</i> Atlas 2023: Atlas 2023: Violência contra a Juventude. Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/277/atlas-2023-</p>

		<p>violencia-contra-a-juventude Acesso em: 15 maio 2024.</p> <p><u>DADOS DISQUE 100</u> Disque Direitos Humanos <i>et al.</i> Relatório dados e violações de direitos humanos: 2024. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/disque100 Acesso em: 15 maio 2024.</p> <p><u>DADOS SINANNET</u> NET, Sinan- <i>et al.</i> Sistema de Informação: de Agravos e Notificação. Ministério da saúde, 2024. Disponível em: http://sinannet.saude.gov.br/sinan_net/ Acesso em: 15 maio 2024.</p> <p><u>DADOS UNICEF</u> Proteção Contra A Violência E Práticas Nocivas <i>et al.</i> Número de denúncias de abuso sexual contra: crianças e adolescentes. UNICEF, 2022. Disponível em: https://dash-service.azurewebsites.net/?prj=brazil&page=protection&lang=pt#violence Acesso em: 15 maio 2024.</p> <p><u>Indicadores SAFERNET</u> Safernet <i>et al.</i> Indicadores: Helpline. Safernet, 2023. Disponível em: https://indicadores.safernet.org.br/indicadores.html Acesso em: 15 maio 2024.</p>
Podcast	Material audiovisual com duração de 1:07:42 com conteúdo sobre violência sexual da criança e adolescente, no Brasil.	<p><u>Podcast ChildFund Brasil</u> Sheylli Caleffi - Podcast ChildFund Brasil. Youtube, 2024. Disponível em: https://www.youtube.com/playlist?list=PLzPh6tHbM4nHF63Y-yFABWxjw-luMyLS1 Acesso em: 16 maio 2024.</p>
Projetos Sociais	Campanhas, Projetos, Fundações, Programas, Institutos e Planos de ação auxiliares contra a violência sexual da criança e do adolescente, no Brasil.	<p><u>Me Proteja</u> CNJ, Conselho Nacional De Justiça. Campanha: “Me Proteja”. Conselho nacional de justiça, 2022. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/me-proteja-justica-lanca-campanha-de-combate-a-violencia-infantil/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Campanha Maio Laranja</u> Campanha: conscientização contra o abuso e a exploração sexual infantil.</p>

		<p>Maio Laranja, 2020. Disponível em: https://maiolaranja.org.br/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Projeto eu me protejo</u> ALMEIDA , Patrícia. O Projeto - Eu Me Protejo – Educação para prevenção da violência na infância. Eu me protejo, 2018. Disponível em: https://www.eumeprotejo.com/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Quebre o ciclo da violência</u> ALMEIDA , Patrícia. O Projeto - Eu Me Protejo – Educação para prevenção da violência na infância. Eu me protejo, 2018. Disponível em: https://www.eumeprotejo.com/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Campanha faça bonito</u> Campanha Nacional de mobilização para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes! Faça Bonito. Façabonito.org, 2022. Disponível em: https://www.facabonito.org/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Programa Claves Brasil</u> Associação Claves Brasil. Clavesbrasil.org, 2020. Disponível em: https://www.clavesbrasil.org/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Programa Na Mão Certa</u> Programa Na Mão Certa. Childhood Brasil, 2006. Disponível em: https://www.childhood.org.br/como-protegemos/programa-na-mao-certa/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Programa Proteção em Rede</u> Programa Proteção em Rede. Childhood Brasil, 2006. Disponível em: https://www.childhood.org.br/como-protegemos/protecao-em-rede/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Eu tenho voz</u> ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA, Juíza Hertha Helena. Projeto eu tenho voz. Eu tenho voz, 2016. Disponível em: https://www.eutenhovoiz.com.br/conheca-o-projeto/ Acesso em: 16 maio 2024.</p>
--	--	--

		<p><u>Instituto Liberta</u> HORN, Elie. Liberta: enfrentando a violência sexual contra crianças e adolescentes. Instituto Liberta, 2017. Disponível em: https://liberta.org.br/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Childfundbrasil</u> CLARKE, Calvitt. ChildFund Brasil Fundo para crianças. ChildFundBrasil, 1966. Disponível em: https://www.childfundbrasil.org.br/quem-somos/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Instituto Alana</u> VILLELA, Ana Lucia; VILLELA FILHO, Alfredo Egydio. Instituto Alana. Alana, 1994. Disponível em: https://alana.org.br/instituto-alana/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>UNICEF</u> UNICEF Brasil. Unicef.org, 1950. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/sobre-o-unicef Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Childhood Brasil</u> Childhood Brasil. Childhood.org, 1999. Disponível em: https://www.childhood.org.br/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw2uiwBhCXARIsACMvIU3WKXjLCW6Q8UbN35O8tmvRuio5AcFls-0VG8RHegBzAt5ligWNS6waAt9JELw_wcB Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>DEDICA</u> Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedicar, 2016. Disponível em: https://dedica.org.br/m Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Turminha MPF</u> Turminha do MPF. turminha.mpf, 2009. Disponível em: https://turminha.mpf.mp.br/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Agência Brasil</u> FELCZAC, Claudia. Abuso sexual infantil: como identificar, prevenir e combater. Agência Brasil, 2021. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-05/abuso-sexual-infantil-como-identificar-</p>
--	--	--

		<p><u>prevenir-e-combater</u> Acesso em: 16 maio 2024.</p>
<p>Documentários, filmes e séries informativos</p>	<p>Auxiliadores para melhor entendimento sobre a perspectiva da violência sexual infantil e adolescente, no Brasil.</p>	<p><u>Um crime entre nós</u> LIBERTA, Instituto. Um crime entre nós. Youtube.com.br, 2023. Disponível em: https://youtu.be/fV1RmtYXsKU?si=qlF-6Jz8RdLjytJH Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Se você contar</u> FILMES, Andaluz. Se você contar. Youtube, 2023. Disponível em: https://youtu.be/QkiBGtrZBrU?si=8cz_iTEEcw6NZYxD Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Apesar de</u> Apesar de,. Wix, 2024. Disponível em: https://produtoramsv.wixsite.com/documentarioapesarde Acesso em: 19 maio 2024.</p> <p><u>Todas as séries do projeto “Crescer Sem Violência”</u> Projeto “crescer Sem Violência”. Crescer sem Violência. Childhood Brasil, 2022. Disponível em: https://www.childhood.org.br/serie-crescer-sem-violencia Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Graças a Deus</u> Projeto “crescer Sem Violência”. Crescer sem Violência. Childhood Brasil, 2022. Disponível em: https://www.childhood.org.br/serie-crescer-sem-violencia Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Inacreditável</u> GRANT, Susannah. Inacreditável. Youtube, 2019. Disponível em: https://youtu.be/mxWH19m15ag?si=nSXy016bMihvLicw Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Confiar</u> FILMES, Imagem. Confiar. Youtube, 2011. Disponível em: https://youtu.be/6jKehWcEc2s?si=jCBMdy4skeT72z5w Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>The Tale</u> Hbo. The Tale. Youtube, 2018. Disponível em: https://youtu.be/Af6VbPT5O4k?si=</p>

		<p>Woy1546BEGjxtmjx Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Spotlight - Segredos Revelados</u> FILMES, Universal. Spotlight - Segredos Revelados. Youtube, 2016. Disponível em: https://youtu.be/Na97M8Bwo?si=hY4C05qdyBDfOMVB Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Sonhos roubados</u> FILMES, Europa. Sonhos Roubados. Youtube, 2010. Disponível em: https://youtu.be/v3Q44BdnclQ?si=S7xQVK-t_k1JTN8c Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Mundo sem porteiros</u> PRODUÇÕES CULTURAIIS, Umiharu. Mundo sem porteira: um alerta contra a exploração sexual de crianças e adolescentes. Youtube, 2019. Disponível em: https://youtu.be/33ES_Sbefxs?si=zASk7lhQFgyRqV_7 Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Exame de Consciência</u> HERNÁNDEZ, Enric. Exame de consciência. Youtube, 2019. Disponível em: https://youtu.be/qxxXomjeSXC?si=Pv4TQH4NDb372Crv Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Um Olhar do Paraíso</u> JACKSON, Peter. Um olhar do paraíso. Youtube, 2010. Disponível em: https://youtu.be/u-aFYIfHoY8?si=X4qQfwgNvBu-lFz9 Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Atleta A</u> Netflix. Atleta: A. Youtube, 2020. Disponível em: https://youtu.be/ei1HYIzS3SU?si=wOT8KzUVhSvXYBz Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Som da liberdade</u> MONTEVERDE, Alejandro. Som da liberdade. Youtube, 2023. Disponível em: https://youtu.be/Wx4ISM5o0qY?si=RC3m772u_U0YpKrp Acesso em: 16 maio 2024.</p>
--	--	---

		<p><u>Inocência Roubada</u> BESCOND, Andréa. Inocência roubada. Youtube, 2019. Disponível em: https://youtu.be/-Gi0c0vv7k8?si=8aabXwYOHag1ohJB Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Miss Violence</u> FILMES, Esfera. Miss: Violence. Youtube, 2014. Disponível em: https://youtu.be/5C-CFHmFu88?si=p6u1vVo9dBdY_rbR Acesso em: 16 maio 2024.</p>
<p>Serviços de saúde, justiça, segurança e educação</p>	<p>Serviços de saúde e de justiça que tem por objetivos, garantir os direitos das crianças e adolescentes e demais cidadãos do Brasil.</p>	<p><u>SUAS</u> Sistema Único de Assistência Social. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>ENDICA</u> Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Gov.br, 2024. Disponível em: https://endica.mdh.gov.br/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Secretaria Nacional de Assistência social</u> Secretaria Nacional De Assistência Social. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/orgaos/SNAS Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Ministério da Educação</u> Ministério da Educação. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>STJ Superior Tribunal de Justiça</u> Superior Tribunal de Justiça. STJ, 1988. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Ministério da Justiça e Segurança Pública</u> Ministério da Justiça e Segurança Pública. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Ministério Público federal</u> Ministério Público Federal. Gov.br, 1988. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/o-mpf/sobre-</p>

		<p>o-mpf/sobre-o-mpf-1 Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</u> Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA)</u> Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes</u> Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Gov.br, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/comissao-intersetorial-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-de-criancas-e-adolescentes Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Conselhos Tutelares</u> Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Gov.br, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/comissao-intersetorial-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-de-criancas-e-adolescentes Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj)</u> Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj). CNJ, 2016. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/infancia-e-juventude/forum-nacional-da-infancia-e-da-juventude-foninj/ Acesso em: 16 maio 2024.</p>
--	--	---

		<p><u>UBS</u> Novo PAC Saúde: Unidades Básicas de Saúde. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/novo-pac-saude/unidades-basicas-de-saude Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Secretaria de atenção especializada à saúde</u> Secretaria de Atenção especializada à saúde. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Rede de Atenção Psicossocial</u> Rede de Atenção Psicossocial. Gov.br, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/desmad/raps Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte</u> Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Gov.br, 2003. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/infancia-e-juventude/forum-nacional-da-infancia-e-da-juventude-fonjinj/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h</u> Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/upa-24h Acesso em: 16 maio 2024.</p>
<p>Sinais de identificação de abuso sexual</p>	<p>Sugestões de gestos simples, podendo ser estabelecido dentro da escola onde possa ser realizado de forma discreta em qualquer situação, inclusive durante aulas virtuais, visando à segurança da criança ou do adolescente em potencial perigo.</p> 	<p>CNJ, Conselho Nacional De Justiça. Campanha: “Me Proteja”. Conselho nacional de justiça, 2022. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/me-proteja-justica-lanca-campanha-de-combate-a-violencia-infantil/ Acesso em: 16 maio 2024.</p>

FONTE: Elaborado pelas próprias autoras (2024)

Como a própria literatura propõe, é preciso que o Psicólogo escolar também realize trabalhos voltados aos professores, diretores, família e toda a comunidade escolar. Muitos

estudos destacam que programas de prevenção na escola voltados aos professores representam estratégias muito úteis. No Brasil, Brino e Williams (2003a) realizaram uma intervenção com professores para identificar precocemente o abuso sexual. O procedimento de formação de pedagogos incluiu uma explicação do tema e do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma reflexão sobre os casos de abuso infantil e identificação de formas de comportamento em casos de estudantes vítimas. Os temas discutidos foram: definições, crenças, causas e consequências, aspectos legais, responsabilidades dos profissionais, recomendações e tratamento da vítima. A próxima fase da intervenção foi o aconselhamento, no qual foram discutidos problemas e casos de suspeita de abuso. No estudo de Brino e Williams (2003a), um grupo de professores serviu como grupo de controle e pode confirmar que a intervenção teve um efeito positivo em termos de ampliação do repertório de informações sobre abuso sexual infantil e sobre procedimentos e encaminhamentos de casos.

Outra forma de trabalho é envolver a família, incluindo os pais e os filhos com a finalidade de prevenção e proteção a criança contra violência sexual. Em um estudo realizado por Burgess e Wurtele (1998), foi analisada a eficácia da utilização de um vídeo para facilitar a comunicação sobre abuso sexual infantil entre pais e filhos. De forma geral, tem sido recomendado encorajar os pais a dialogarem sobre esse tema com seus filhos. Segundo os pesquisadores, ao capacitar os pais a atuarem como educadores preventivos, as crianças receberão informações sobre prevenção de forma constante em seu ambiente natural. Pais que passam por esse tipo de treinamento têm maior capacidade de identificar possíveis vítimas infantis, de reagir a revelações e de proteger seus filhos de situações abusivas. Muitos pais evitam conversar sobre abuso com seus filhos porque acreditam que o risco é baixo, por falta de confiança em suas habilidades para discutir o assunto ou por falta de conhecimento, vocabulário ou recursos disponíveis.

6.3.2 – Ferramentas com leis, locais para denúncias e proteção de criança e adolescente contra a violência sexual no Brasil

As ferramentas coletadas estão atualizadas até a data do término deste trabalho, foram produzidas por políticas públicas no Brasil, no qual a Psicóloga (o) no âmbito escolar poderá utilizá-los como recurso em suas atuações no contexto educativo.

Este material vai desde aplicativos de celular, no qual o adulto instala no aparelho celular da criança para uma possível denúncia, canais de denúncia onde podem enviar e-mails direto aos direitos humanos, cartilhas de orientações e informações, contextualização do dia nacional do combate ao abuso sexual infantil juvenil, números de telefone para casos de

violência contra criança e adolescente vítimas de violência sexual, o serviço é gratuito e anônimo e para quem estiver fora do Brasil, drive contendo materiais produzidos por organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Fichas de Notificações, indicadores que permitem medir alguns parâmetros para identificar dados de violência no limite geográfico do Brasil, Leis e decretos sobre o tema, livros para didática sobre o assunto, páginas da internet para acessar conteúdos, projetos sociais, séries informativas transmitidas pela internet, serviços de saúde pública, segurança pública e ministérios que trabalham com efetivamente os abusos infantojuvenil, sinais que a criança pode estar utilizando para alertar a população quanto à violência sofrida e sites de fácil acesso para obter mais informações sobre, conforme o quadro 3.

QUADRO 3 - FERRAMENTAS COM LEIS, LOCAIS PARA DENÚNCIAS E PROTEÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE CONTRA A VIOLÊNCIA SEXUAL NO BRASIL

Ferramentas	Finalidade	Referências
Aplicativos de celular	Ferramentas interativas para crianças e adolescentes em linguagem apropriada conectado diretamente às autoridades, no Brasil.	<p><u>Sabe</u> SABE, Aplicativo. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), 2021. Disponível em: https://sabe.mdh.gov.br/infantil/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Proteja Brasil</u> UNICEF, Proteja Brasil. Unicef, 2016. Disponível em: https://www.protejabrasil.com.br/br/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Direitos Humanos</u> BRASIL, Aplicativo Direitos Humanos. Gov.br, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/app-direitos-humanos-brasil-ja-esta-disponivel-para-ios Acesso em: 16 maio 2024.</p>
Canais de Denúncia	Serviços de denúncias gratuitas e anônimas como E-mail, Delegacia virtual, Disque, WhatsApp, Telefones de emergência com acessos diretos para denúncias, no Brasil.	<p><u>Delegacia Virtual</u> DEVIR, Sistema Sinesp Delegacia Virtual. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-ocorrencia-policial-online Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p><u>Safernet CRIMES NA WEB</u> SAFERNET, denuncia web. Safernet, 2024. Disponível em: https://new.safernet.org.br/denuncie Acesso em: 16 maio 2024.</p>

		<p>WHATSAPP Disque 100. Gov.br, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/com-novo-numero-de-whatsapp-disque-100-adota-protocolo-especifico-para-recebimento-de-denuncias-sobre-violencia-nas-escolas Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p>Whatsapp do MMFDH-(61) 99656- 5008 WHATSAPP MMFDH. Gov.br, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/outubro/denuncias-sobre-violacoes-de-direitos-humanos-podem-ser-denunciadas-pelo-whatsapp Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p>180 - Ministério dos Direitos Humanos WHATSAPP MMFDH. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/ligue180 Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p>188 – CVV CVV, Direitos Humanos. 188 - Centro de Valorização da Vida, 1962. Disponível em: https://cvv.org.br/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p>190 – Polícia Militar POLICIAL, Acionar emergência - 190. Gov.br, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos-estaduais/acionar-emergencia-policial-190-1 Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p>192 – SAMU SAMU, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -192. Gov.br, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192 Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p>191 Polícia Rodoviária Federal FEDERAL, Polícia Rodoviária - 191. Gov.br, 2024. Disponível em: http://www.dprf.gov.br/ Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p>197 - Polícia Civil especializada DISQUE Denúncia - 197. Polícia civil, 2024. Disponível em: https://www.policiacivil.pb.gov.br/servicos/disque-denuncia-197 Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p>Disque 100 - Direitos Humanos DIREITOS Humanos. Disque 100 Secretaria Especial de Direitos Humanos, 1997. Disponível em:</p>
--	--	---

		<p>http://www.sdh.gov.br/disque100/disque-direitos-humanos Acesso em: 16 maio 2024.</p>
Ficha de Notificação	Fichas de notificações a serem preenchidas em caso de violência sexual no Brasil.	<p>Ficha de Notificação individual Ficha de notificação individual. Portal SINAN, 2024. Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/NINDIV/Notificacao_Individual_v5.pdf Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p>Ficha de Notificação/Investigação Ficha de notificação/investigação individual violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais. Associação de Ginecologia e Obstetria do Distrito Federal, 2024. Disponível em: https://www.sgob.org.br/wp-content/uploads/2021/10/ficha_notificacao_violencia_domestica.pdf Acesso em: 16 maio 2024.</p> <p>Ficha de notificação de conclusão Ficha de notificação/Conclusão. Portal SINAN, 2024. Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/NINDIV/Ficha_conclusao_v5.pdf Acesso em: 16 maio 2024.</p>
Leis, Decretos e Portaria	Leis, Decretos e Portarias referentes aos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, no Brasil.	<p>DECRETO Nº 11.341/2023 BRASIL, Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/2023-2026/2023/Decreto/D11341.htm#art4 Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p>DECRETO Nº 11.533/2023 BRASIL, Decreto nº 11.533, de 18 de maio de 2023. Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/2023-2026/2023/decreto/D11533.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p>DECRETO Nº 12.006/2024 BRASIL, Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024. Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.006-de-24-de-abril-de-2024-556223723 Acesso em: 17 de maio de 2024.</p>

		<p><u>DECRETO Nº 9.603/2018</u> BRASIL, Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p><u>LEI Nº 12.015/2009</u> BRASIL, Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p><u>LEI Nº 12.737/2012</u> BRASIL, Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112737.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p><u>LEI Nº 12.845/2013</u> BRASIL. Lei 12.845, de 1º de agosto de 2013. Lei do Minuto Seguinte. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/112845.htm. Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p><u>LEI Nº 12.978/2014</u> BRASIL, Lei nº 12.978, de 21 de maio de 2014. Altera o nome jurídico do art. 218-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para classificar como hediondo o crime de favorecimento da prostituição de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/112978.htm</p>
--	--	--

		<p>011-2014/2014/lei/112978.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p><u>LEI Nº 8.069/1990</u> BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p><u>LEI Nº 9.970/2000</u> BRASIL. Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9970.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p><u>LEI Nº 13.431/2017</u> BRASIL, Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113431.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p><u>LEI Nº 14.432/2022</u> BRASIL, Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022. Institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/L14432.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.</p> <p><u>PORTARIA Nº 1.968/2001</u> BRASIL, Portaria nº 1.968, de 25 de outubro de 2001. Dispõe sobre a notificação, às autoridades-competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Unido de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt1968_25_10_2001_rep.html Acesso em: 17 de maio de 2024.</p>
--	--	---

FONTE: Elaborado pelas próprias autoras (2024)

Diante dos estudos revisados e das ferramentas disponibilizadas aqui, fica claro o quão importantes são as propostas de intervenções que possuem a finalidade de trabalhar com as

crianças e do adolescente, mas também de encorajar vários atores (Professores, família, comunidade escolar) a colaborar com a prevenção e proteção contra a violência sexual. É possível que pais, alunos, professores e outros profissionais assumam um papel mais ativos nessa direção para evitar que novos atos de violência sejam cometidos e para quebrar ciclos abusivos que duram anos na história.

7. CONCLUSÃO

A presente pesquisa tratou sobre a psicologia na escola e como esta, no Brasil, trabalha com a demanda de prevenção e proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual, tendo em vista o impacto que essa violência acarreta, tanto aos indivíduos e famílias como aos sistemas de saúde e justiça demandados, visando as ferramentas existentes para proteger seus direitos neste contexto, no Brasil.

Tendo como objetivo analisar as principais contribuições teóricas atualizadas na psicologia na escola e as ferramentas de prevenção e proteção aos direitos da criança e adolescente contra a violência sexual no Brasil, para identificar, compreender e contribuir com os direitos da criança e adolescente, e também como a psicologia escolar pode contribuir com as ferramentas atualizadas produzidas por políticas públicas no Brasil e/ou outros recursos de prevenção e proteção à criança e adolescente contra violência sexual.

Destacou os direitos da criança e do adolescente, o Estatuto da criança e do adolescente Lei n.º 8.069/1990, Lei n.º 13.431/2017 e o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988; a observação da psicologia nos ambientes educacionais, para a prevenção, e na conexão com as redes primárias e secundárias; a importância de abordar essa temática ao possibilitar que os jovens compreendam a sua sexualidade, proporcionando o autoconhecimento e estimulando a aprendizagem, influenciando seus sentimentos, interações e decisões mais saudáveis; a produção de compilado de ferramentas atualizadas que o psicólogo escolar pode utilizar contra a violência sexual da criança e do adolescente.

Este trabalho revela sua importância ao se tornar essencial no contexto da formação em Psicologia, conferindo significado aos futuros profissionais e promovendo impacto na sociedade ao abordar questões sociais relevantes por meio de pesquisas. Além disso, foi fornecido uma atualização sobre as ferramentas contemporâneas disponíveis para o psicólogo escolar utilizar em sua prática, visando combater a violência sexual contra crianças e adolescentes. Apesar de encontrarmos alguns projetos, programas e atividades que buscam a prevenção da violência, não foram encontrados estudos que tenham demonstrado, de forma direta e detalhada, o trabalho do Psicólogo escolar com a temática da prevenção e proteção dos

direitos da criança e do adolescente no combate à violência sexual, incluindo os recursos e ferramentas utilizados por esses profissionais. Parece haver uma carência de publicações sobre a atuação direta do psicólogo escolar no contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes, especialmente no que diz respeito aos materiais e ferramentas empregados nessa abordagem. Essa escassez de publicações pode ser atribuída, possivelmente, à falta de profissionais de psicologia atuando nas escolas, limitando a divulgação e compartilhamento das práticas desenvolvidas por eles nesse campo específico. O que se percebe é que essas iniciativas se dão isoladamente e sem planos de ação intersetorial que agregue essas ações num contexto mais amplo. Parece que, em todos os níveis de intervenção em saúde, há fragmentação das ações e, no que diz respeito à violência, isso não ocorre de forma diferente.

A partir das pesquisas revisadas conferimos a necessidade, portanto, que o campo da Psicologia se oriente mais ao plano da prevenção no sentido da escola como um espaço de construção de uma cultura de prevenção, minimizando assim os incontáveis prejuízos dessa violência que vitimiza tantas crianças e adolescentes e que se repete no decorrer das gerações.

Dessa forma, entre os seus desafios e objetivos alcançados, este trabalho sentiu a necessidade de realizar futuros trabalhos acadêmicos com a possibilidade de aprofundamento do tema, ampliando o sistema educacional, construindo ações diferenciadas e transformadoras.

8. REFERÊNCIAS

ALVES, C. F.; SIQUEIRA, A. C. **Perspectiva de adolescentes sobre seus direitos e deveres**. *Psicologia & sociedade*, v. 26, n. 3, p. 583–593, 2014.

BANDEIRA, K. *Números de psicólogos nas escolas do país não chega a 01 por cento do total de alunos*. O GLOBO: Brasília, 2023. Acessado em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/04/numero-de-psicologos-nas-escolas-do-pais-nao-chega-a-01percent-do-total-de-alunos.ghtml> Acesso em: 20 de junho de 2024

BRASIL, **Lei 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm Acesso em: 19 de junho de 2024.

BRASIL, **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.

BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm Acesso em: 17 de maio de 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Brasil já registra mais de 119,8 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes em 2021.** Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/outubro-rosa/brasil-ja-registra-mais-de-119-8-mil-denuncias-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-em-2021> Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Crianças e adolescentes são 79% das vítimas em denúncias de estupro registradas no Disque 100.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/criancas-e-adolescentes-sao-79-das-vitimas-em-denuncias-de-estupro-registradas-no-disque-100> Acesso em: 20 maio 2024.

BRINO; WILLIAMS. **Concepções da professora acerca do abuso sexual infantil.** Cadernos de Pesquisa, 119, 113-128, 2003^a

BURGESS; WURTELE. *Enhancing parent-child communication about sexual abuse: a pilot study.* Child Abuse & Neglect, 22 (11), 1167-1175, 1998.

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS.: **Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual.** 2 ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia: Saf/Sul, 2020.

CHARLESWORTH, L. W.; RODWELL, M. K. *Focus groups with children: A resource for sexual abuse prevention program evaluation.* Child Abuse & Neglect, 21(12), 1205-1216, 1997.

CUNHA, M. L. C. **Cartilha Maio Laranja.** Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaioLaranja2021.pdf> Acesso em: 19 de junho de 2024.

DIAS, A. C. G.; PATIAS, N. D.; ABAID, J. L. W. **Psicologia Escolar e possibilidades na atuação do psicólogo: algumas reflexões.** Psicologia Escolar e Educacional, v. 18, n. 1, p. 105–111, jan. 2014.

GARCIA, Maria. 85% das violações no Brasil são contra crianças, adolescentes e idosos. **Observatório do terceiro setor, Direitos Humanos notícias.** 20 de agosto de 2020. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/85-das-violacoes-no-brasil-sao-contra-criancas-adolescentes-e-idosos/> Acesso em: 08 jun. 2024.

GIBSON, L. E.; LEITENBERG, H. *Child sexual abuse prevention programs: Do they decrease the occurrence of child sexual abuse?* Child Abuse & Neglect, 24(9), 1115-1125, 2000.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 1946.** São Paulo Atlas. São Paulo: Atlas, 2002.

GUZZO, R. S. L., Mezzalira, A. S. C., Moreira, A. P. G., Tizzei, R. P., & Silva Neto, W. M. de F. **Psicologia e Educação no Brasil: uma visão da história e possibilidades nessa relação.** *Psicologia: Teoria E Pesquisa*, 26(spe), 131–141, 2010.

IBGE. Agência de notícias. **PENSE 2019: uma em cada cinco escolares sofreu violência sexual.**, 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31575-pense-2019-uma-em-cada-cinco-escolares-sofreu-violencia-sexual> Acesso em: 17 maio 2024.

JACOBS, J. E.; HASHIMA, P. Y. *Children's perception of the risk of sexual abuse.* *Child Abuse & Neglect*, 19(12), 1443-1456, 1995.

MINAYO M. C de S. **Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde.** *Rev Bras Saude Mater Infant* 2001 May;1(2):91–102. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1519-38292001000200002> Acesso em 20 de maio de 2024.

NEVES, A. S. et al. Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p. 99-111, 2010. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100009&lng=pt&nrm=iso Acessos em: 19 de junho 2024.

OLIVEIRA, F. A. de .; MEDEIROS, G. V. de; ZENARDI, V. A. . **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: : DESAFIOS EMERGENTES .** *Ensaios Pedagógicos*, [S. l.], v. 7, n. 2, p. p.36–45, 2023. Disponível em: <https://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/309> Acesso em: 20 jun. 2024.

PELISOLI, Cátula; PICCOLOTO, Luciane Benvegna. **Prevenção do abuso sexual infantil: estratégias cognitivo-comportamentais na escola, na família e na comunidade.** *Rev. bras.ter. cogn.*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 108-137, jun. 2010. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-56872010000100007&lng=pt&nrm=iso . Acesso em 27 abr. 2024.

RISPENS, J.; ALEMAN, A., GOUDENA, P. *Prevention of child sexual abuse victimization: A meta-analysis of school programs.* *Child Abuse & Neglect*, 21(10), 975-987, 1997.

RIZZINI, I.; PEREIRA, L.; THAPLIYAL, N. **Percepções e experiências de participação cidadã de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro.** *Revista Katálysis*, v. 10, n. 2, p. 164–177, 2007.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. **Guia escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000016936.pdf> Acesso em: 17 maio 2024.